



PORTARIA Nº 098-DG/IFAM CPA, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000130/2023-85, de autoria de servidora docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 157-DG/IFAM CPA, de 15/06/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/01/2013;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD IFAM Reitoria, através do Despacho nº 28808, de 24/05/2023, bem como o teor do Despacho nº 29069, de 25/05/2023, emitido pelo Diretor-Geral IFAM CPA, ambos referentes ao Processo nº 23384.000130/2023-85.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na tabela:

<u>SLAPE</u>	<u>SERVIDORA</u>	<u>PONTUAÇÃO ATINGIDA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
2217411	FABÍOLA VIANA DE ALMEIDA	85	D303	D304	PROGRESSÃO	11/05/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

KLEBER DE BRITTO SOUZA

Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.